



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 551

ANO 04

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 462/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à Senhora **ANNA PAULA DA NOBREGA MEDEIROS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 9001762, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

Art. 2º - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 463/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Senhor **JOSE BEZERRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 60150191, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

Art. 2º - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-

se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 464/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à Senhora **ARLETE MONTEIRO LINHARES DE LIRA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, matrícula funcional nº 0012091, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

Art. 2º - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 465/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Senhor **LUCIANO LUIZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 0001116, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.



Art. 2º - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2016

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em razão do cumprimento dos requisitos do estágio probatório e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 875/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.152/2004, e no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 002/2013, que trata sobre o Concurso Público realizado em 2012 (Edital nº 001/2012, de 30/03/2012, e retificações);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o estágio probatório e declarar estáveis no serviço público municipal os seguintes servidores, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 875/1997 e art. 41 da Constituição Federal:

-	NOME	CARGO	MATRÍCULA	EXERCÍCIO
1	Ailton Gomes da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20134454	01/07/2013
2	Alex do Nascimento Soares	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20134458	01/07/2013
3	Lidiane Faustino de Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20134460	01/07/2013
4	Sinvaldo Machado dos Santos	AGENTE DE TRÂNSITO	20134459	01/07/2013
5	Wellington da Silva Rodrigues	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20134461	01/07/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita, Paraíba, 03 de agosto de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito

PORTARIA Nº. 467/2016

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR JURÍDICO**, símbolo CCM-III, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 468/2016

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MANOEL JUVINO DE LIMA FILHO**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS FEDERAIS**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 469/2016

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na



Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **POPY LEOPOLDINO DA SILVA FILHO**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 10 de janeiro de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 470/2016

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MIZUEL MOURA DE SOUZA**, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula funcional 20134474, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 10 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 096/2016
PREGÃO N.º 019/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos nº 096/2016, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços) Nº 019/2016, apontou como vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA JM & C EIRELI-ME, sob o CNPJ Nº 23.245.433/0001-02, no valor total de R\$ 3.988.000,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), classificada pelo critério de menor preço global, **RESOLVO**, no uso de minha competência e com fulcro no inc. VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da ata de registro de preços e instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Santa Rita, 10 de Agosto de 2016.

Thiago Jesus Marinho Luiz
Secretário de Saúde de Santa Rita/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
DATA DE ABERTURA: 26/08/2016 – ÀS 10hmin.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PARA TRANSPORTE DO PESSOAL DA LIMPEZA URBANA. A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, o Sr. José Robson Fausto, nomeado por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de nº 164/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por **ITEM**. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Virgíneo Veloso Borges, S/N, Lotes 22 e 23, Loteamento Jardim Miritânia, Santa Rita/PB. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2016. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min a 13h00min, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita/PB, 11 de Agosto de 2016.

José Robson Fausto
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0146/2016. Processo nº 020/2016. Pregão Presencial SRP nº 032/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratado:** COOPRAFE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA **CNPJ:** 24.637.299/0001-58. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HOTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS CONTEMPLADOS NO PNAE (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) PROGRAMAS PROJÓVEM URBANO, PROJÓVEM CAMPO E BRASIL ALFABETIZADO. **VALOR TOTAL GLOBAL** R\$ 573.430,22 (Quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** Até o final do exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** 02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.1404-2016 -Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – MDE - 0000.152.3390.30.99.000 - Material de Consumo - 12.361.1404-2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - 0000.184.3390.30.99.000 - Material de Consumo - 0000.185.3390.30.99.000 Material de Consumo - 12.366.1404-2020 - Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para



Atendimento ao PEJA (MEC-FNDE) - 0000.186.3390.30.99.000 -
Material de Consumo - 0000.187.3390.30.99.022 - Material de
Consumo - 12.361.1402.2027 - Programa Nacional de Inclusão de
Jovens – PROJOVEM URBANO - 0000.221.3390.30.99.000 - Material
de Consumo - 12.361.1402.2028-Programa Brasil Alfabetizado -
0000.224.3390.30.99.000 - Material de Consumo -
12.361.1402.2031- Programa Nacional de Inclusão de Jovens –
PROJOVEM CAMPO - 30.99.000 - Material de
Consumo.**Fundamentação legal:** Art. 7º, inciso IV, do Decreto
Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº
10.520/2002. **Data da assinatura:** 08 de Agosto de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

**PODER EXECUTIVO****Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO****Chefia de Gabinete:**

JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA ÂNGELO

Procurador Geral:

ALLAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA

Secretário de Finanças:

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

REINALDO FÁBIO DA SILVA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Administração e Gestão:

JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Articulação Institucional

ALAN RIBEIRO DE MELO CABRAL

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

THIAGO JESUS MARINHO LUIZ

Secretário de Assistência Social:

JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres:

MARIA SUELDES ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

LEONARDO MOURA TEIXEIRA

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO**Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO****Vereadores:**

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br